

ILUSTRÍSSIMO ADMINISTRADOR JUDICIAL **CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA** – 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT – ESTADO DE MATO GROSSO

Processo PJE nº: 1048223-55.2023.8.11.0041

QUALIFICAÇÃO COMPLETA:

Nome completo, identidade, CPF, telefone e e-mail e endereço.

I – DOS CRÉDITOS DO CREDOR INDICADOS PELO GRUPO BEZERRA

É credor do Grupo Recuperando, contudo ao apresentar sua lista nominativa de credores no edital a que alude o Art.52, §1º, c/c Art.7º, §1º da Lei 11.101/2005, os devedores arrolaram em favor do credor, os seguintes créditos:

- ***Nome credor - R\$ valor - classe***

II – DA DIVERGÊNCIA ou DA HABILITAÇÃO

- a) Indicação do valor exato do crédito devido, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial – 28/02/2023;
- b) Classe do crédito;
- c) Origem do crédito;
- d) Fundamentação para habilitar ou divergir;

III – DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO CRÉDITO

Informar dados bancários completos para o recebimento do crédito.

IV – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Isto posto, requer a esse Ilustre Administrador Judicial:

- a) O recebimento e **TOTAL ACOLHIMENTO** pela Administração Judicial da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO OU HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, nos moldes dos artigos 7º, § 1º, 9º e 49, §2º da Lei nº 11.101/05, de forma a ser retificado ou habilitado na relação de credores o crédito para o valor de xxx, na Classe xx .
- b) A JUNTADA dos documentos anexos os quais comprovam a ORIGEM e EXISTÊNCIA do crédito em favor do credor.

Termos em que,
pede deferimento.

Cuiabá/MT, xx